



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
Comissão Permanente de Processo Seletivo - CPPS

**SELEÇÃO PARA VAGAS DE REOPÇÃO – 2015.2**

**EDITAL Nº 026/2015**

A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA, na forma do que dispõe a Portaria Normativa Interministerial nº 22/2007 – MP-MEC, de 30/04/2007, alterada pela de nº 224/2007 – MP/MEC, de 23/07/2007, publicadas no D.O.U. de 02/05/2007 e 24/07/2007, respectivamente, de acordo com o disposto na nota técnica nº 01/2007-DEDES/SESU/MEC, de 03/08/2007, e da Portaria Interministerial nº. 405, de 30/08/2012, publicada no D.O.U., de 31 de agosto de 2012, a qual atualiza o Anexo I da Portaria Interministerial nº. 440, de 17/08/2011, torna público que, de acordo com as normas estabelecidas pela Resolução CONSEPE/UFERSA nº 003/2014, de 22 de abril de 2014 e suas atualizações, abrirá processo seletivo para preenchimento de 57 (cinquenta e sete) vagas destinadas ao Processo Seletivo Interno de Reopção ao semestre letivo 2015.2, nos seguintes termos.

**1. DAS VAGAS**

| CURSOS                                   | VAGAS         |               |
|--|---------------|---------------|
|  | Remanescentes | 10%(item 1.1) |
| <b>CAMPUS MOSSORÓ</b>                    |               |               |
| Administração                            | 26            | 3             |
| Agronomia                                | 36            | 4             |
| Biotecnologia                            | 7             | 1             |
| Ciências Contábeis                       | 18            | 2             |
| Ciência da Computação                    | 29            | 3             |
| Ciência e Tecnologia – Diurno            | 19            | 2             |
| Ciência e Tecnologia – Noturno           | 6             | 1             |
| Direito                                  | 23            | 2             |
| Ecologia                                 | 21            | 2             |
| Engenharia Agrícola e Ambiental          | 18            | 2             |
| Engenharia de Pesca                      | 15            | 2             |
| Engenharia Florestal                     | 15            | 2             |
| Licenciatura em Computação – EAD         | 9             | 1             |
| Licenciatura em Educação no Campo        | 6             | 1             |
| Licenciatura em Matemática – EAD         | 6             | 1             |
| Medicina Veterinária                     | 11            | 1             |
| Zootecnia                                | 15            | 2             |
| <b>CAMPUS ANGICOS</b>                    |               |               |
| Ciência e Tecnologia – Diurno            | 58            | 6             |
| Ciência e Tecnologia – Noturno           | 45            | 5             |
| Licenciatura em Computação e Informática | 34            | 3             |
| Sistemas de Informação                   | 15            | 2             |
| <b>CAMPUS CARAÚBAS</b>                   |               |               |
| Ciência e Tecnologia – Diurno            | 65            | 6             |

|                                 |    |   |
|---------------------------------|----|---|
| Ciência e Tecnologia – Noturno  | 32 | 3 |
| Licenciatura em Letras – Inglês | 19 | 2 |
| Licenciatura em Letras – Libras | 6  | 1 |
| <b>CAMPUS PAU DOS FERROS</b>    |    |   |
| Ciência e Tecnologia – Diurno   | 48 | 5 |
| Ciência e Tecnologia – Noturno  | 44 | 4 |

1.1. Em observância ao inciso I do Art. 17 da Resolução CONSEPE/UFERSA nº. 003/2014, o presente Edital disponibilizará para o processo de seleção para Reopção apenas 10% (dez por cento) das vagas iniciais.

1.2. Em cumprimento à decisão do Conselho de Curso de Medicina Veterinária, memorando eletrônico 28/2015 – CMVE, de 14 de maio de 2015, não será oferecida vaga alguma aos processos de Reopção, de Transferência tampouco de Portador de Diploma para aquele curso para o semestre 2015.2.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. As inscrições para o Processo Seletivo Interno para Reopção no semestre letivo 2015.2 serão gratuitas e deverão ser feitas unicamente por via eletrônica no sítio da UFERSA [www2.ufersa.edu.br/sistemas/concursos/publico](http://www2.ufersa.edu.br/sistemas/concursos/publico).

2.2. O prazo de inscrição para vagas de Reopção será 28 de maio a 01 de junho de 2015.

2.3. A Reopção será permitida uma única vez e apenas aos discentes da UFERSA regularmente matriculados que hajam ingressado via vestibular ou pelo SISU/MEC.

2.4. O processo de Reopção ocorrerá unicamente entre cursos de áreas afins, conforme especifica o Anexo I da Resolução CONSEPE/UFERSA nº. 003/2014, de 22 de abril de 2014.

2.4.1. O candidato oriundo do curso Ciência e Tecnologia não pode se inscrever para cursos de Engenharia que tem o C&T como primeiro ciclo.

2.5. O candidato é o único responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados na inscrição.

2.5.1. O candidato poderá efetuar alterações em sua inscrição até o último dia das inscrições.

2.5.2. Caso haja alteração de inscrição dentro do prazo acima especificado, será considerada apenas a última inscrição realizada.

2.6. O pedido de inscrição feito pelo candidato implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos dispostos no sítio, das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.7. É da inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo.

2.8. A UFERSA não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.09. Não será examinada solicitação intempestiva de inscrição.

2.10. Será exigida a seguinte documentação para inscrição:

a) Requerimento constante no sítio da UFERSA no link específico para este processo seletivo devidamente preenchido.

b) Histórico Escolar da graduação do presente período letivo, onde constem a carga horária cursada e o Índice de Rendimento Acadêmico, IRA, do candidato.

### **3. DO PROCESSO SELETIVO**

3.1. O processo seletivo para preenchimento das vagas de Reopção cumprirá uma única etapa, será realizada pela própria CPPS e consistirá de análise dos processos.

3.1.1. A análise dos processos dar-se-á do dia 02 e 03 de junho de 2015.

3.2. Na análise, será indeferido o requerimento de inscrição do candidato que:

a) deixar de apresentar qualquer uma das documentações exigidas no presente Edital;

b) solicitar inscrição para o mesmo curso que presentemente esteja matriculado;

c) solicitar inscrição para curso que seja fora da área afim ao curso de origem, conforme Anexo I da Resolução CONSEPE/UFERSA nº. 003/2014, excetuado o que determina o item 2.4.1 deste Edital;

d) não estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFERSA.

e) não haja ingressado no curso de origem via vestibular ou pelo SISU/MEC;

f) haja abandonado o curso de origem e a ele retorna via Reingresso;

g) não houver cursado 20% (vinte por cento) da carga horária e/ou haja cursado mais de 80% (oitenta por cento) da carga horária de seu curso de origem, conforme Art. 6º. da Resolução CONSEPE/UFERSA nº. 003/2014.

h) tiver IRA (Índice de Rendimento Acadêmico) inferior a 06 (seis).

3.3. O resultado da análise consistirá na disposição dos candidatos dentro das vagas ofertadas pelo curso pretendido neste Edital, cujos processos atenderam às exigências contidas nas letras de “a” a “g” do item imediatamente acima, segundo a ordem decrescente de seus IRAs, contidos em seus respectivos Históricos Escolares, e será publicado até o dia 08 de junho de 2015.

3.3.1. Será considerado aprovado o candidato que atender satisfatoriamente a todas as exigências contidas no item 3.2. acima.

3.3.2. Será considerado classificado o candidato aprovado dentro do número de vagas disponibilizadas pelo Curso constante neste Edital.

3.4. O período de recursos será de 24 (vinte e quatro) horas a partir do momento de publicação do resultado.

3.4.1. O recurso deverá ser encaminhado à CPPS unicamente por via eletrônica e para o e-mail: [cppsrecurso@ufersa.edu.br](mailto:cppsrecurso@ufersa.edu.br).

3.5. O período para publicação de resposta a recurso será de 24 (vinte e quatro) horas a partir do momento do término do período de recurso.

3.6. O resultado oficial final da prova de seleção será publicado até o dia 11 de junho de 2015 no sítio da CPPS.

### **4. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO ÀS VAGAS DE REOPÇÃO**

4.1. O candidato deverá ter requerimento de inscrição deferido.

4.2. A classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente do IRA, observado o quantitativo de vagas disponibilizadas pelo curso em questão, sendo considerado classificado o candidato que:

a) tiver carga horária cursada igual ou superior a 20% (vinte por cento) e igual ou inferior a 80% (oitenta por cento);

b) tiver Índice de Rendimento Acadêmico, IRA, igual ou superior a 06 (seis).

4.2.1. Para os casos de desempate serão adotados os seguintes critérios na seguinte ordem:

I - menor tempo no curso de origem;

II – candidato com maior idade.

4.3. No caso do número de classificados seja superior ao número de vagas, será formada uma lista de espera, por ordem decrescente.

## **5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA DOS APROVADOS**

5.1. Os candidatos classificados deverão realizar sua matrícula nos dias 23 ou 24 de julho de 2015 na Divisão de Registro Escolar – DRE da UFERSA.

5.1.1 A documentação abaixo deverá ser entregue na DRE, apresentando original e cópia ou somente as cópias autenticadas no cartório, no horário de 07:30h as 11:30h e das 13:30h as 17:30h:

- Carteira de identidade
- CPF
- Certidão de nascimento ou de casamento
- Certidão de Quitação Eleitoral
- Comprovante de quitação militar (homens);
- Certificado de Conclusão de Ensino Médio ou equivalente ou Histórico Escolar completo do Ensino Médio.
- Uma fotografia 3x4 recente;

5.2 Perde o direito à vaga, o candidato aprovado no processo que não comparecer na data determinada para realização da matrícula.

5.2.1 A vaga que não for preenchida nos termos do item 5.2 acima será disponibilizada para uma segunda chamada, de caráter único, caso haja candidato aprovado, observando a ordem da lista de espera.

5.2.2 A convocação da segunda chamada será no dia 29/07 e a entrega da documentação, citada no item 5.1.1 deverá ser realizada no dia 31/07.

## **6. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

6.1. As vagas remanescentes do presente Edital serão automaticamente acrescidas ao quantitativo de vagas dos cursos de origem e destinadas aos processos de Transferência e/ou de Portador de Diploma de 2015.1.

6.2. Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Processo Seletivo – CPPS da UFERSA, pelo telefone (84) 3317-8262, no endereço [www2.ufersa.edu.br/sistemas/concursos/publico](http://www2.ufersa.edu.br/sistemas/concursos/publico) ou pelo e-mail [cpps@ufersa.edu.br](mailto:cpps@ufersa.edu.br), ou ainda, no sítio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação e/ou na Divisão do Registro Escolar.

Mossoró (RN), 28 de maio de 2015.

**José de Arimatea de Matos**

Reitor